



LEI MUNICIPAL Nº 239/94, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1994.

ABRE UM CREDITO ESPECIAL NO
VALOR DE CR\$ 60.000.000,00

LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Verde, em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 239/94, de 09 de fevereiro de 1994.

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito Especial no valor de CR\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros reais), junto aos seguintes elementos:

18 - Secretaria Municipal de Saude e Saneamento.

1802 - Orgãos subordinados.

1802.13 - Saude e Saneamento.

1801.1376 - Saneamento.

1802.1376448 - Saneamento Geral.

1802.13764482052 - Transferência do SAAC

300000 - Despesas Correntes.

320000 - Transferências Correntes.

323000 - Transferências de Instituições Privadas.

323300 - Contrinuições correntes CR\$ 15.000.000,00.

400000 - Despesas de Capital.

430000 - Transf. de Capital.

433000 - Transf. Instituições Privadas

433200 - Contr. p/ Desp. de Capital CR\$ 45.000.000,00.

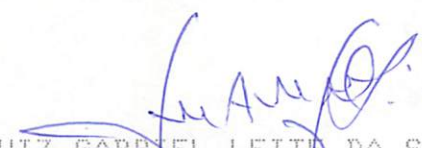
ARTIGO 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior a redução junto ao seguinte elemento:



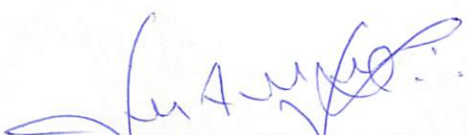
99 - Reserva de contingência
9999 - Reserva de Contingência
9999.99 - Reserva de Contingência
9999.9999 - Reserva de Conctingência
9999.99999999 - Reserva de Cointingência
9999.999999999.999 - Reserva de Contingência CR\$ 60.000.000,00

ARTIGO 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE -MT, EM 09 DE FEVEREIRO DE 1994.


LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
(em exercício)

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI SEM RESALVAS OU EMENDAS


LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
(em exercício)

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Legislação em vigor, com afixação em local de costume, data acima.


PAULO C. B. LIBRELOTTO
SEC. ADMINISTRAÇÃO.